

**PORTARIA Nº 020/2025/SMC
DE 23 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: “Destitui Servidores públicos Municipais efetivos de função de chefia e designa e servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico nº 29.335/2025:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados de exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor (a)	Matrícula	Local de trabalho	Função destituída	Destituição a partir de:
Jaqueline de Borba Pacheco	348225/280301	SMC	Chefia de Divisão /Divisão de Cultura	23/04/2025
Kely Steinhaus Cezar	350721	SMC	Coordenação e assessoria I/ Divisão de Patrimônio	23/04/2025
Caio Duarte Boryça	351470	SMC	Coordenação/As sessoria I –; Coordenação Administrativa	23/04/2025
Teófilo Franklin dos Santos da Silva	357710	SMC	Coordenação/As sessoria I - Coordenação de Programas e Projetos	23/04/2025
Paulo Sergio Lemes Diniz	353196	SMC	Coordenação/As sessoria II – Seção de Literatura	23/04/2025
Alex Daniel Cajé dos Santos	353844	SMC	Coordenação/As sessoria II – Seção de Desenvolvimento de Atividades e	23/04/2025

			Programas Culturais	
Viviane Vichinheski	349973	SMC	Coordenação/Assessoria II - Seção de Manutenção do Teatro Municipal	23/04/2025

Art. 2º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor (a)	Matrícula	Local de trabalho	Função designada	Designação a partir de:
Kely Steinhaus Cezar	350721	SMC	Coordenação/Assessoria I – Gestão de Processos licitatórios	23/04/2025

A servidora designada no caput, deste artigo, deverá; elaborar estudos técnicos preliminares (viabilidade, necessidade, estimativa de custos), definição do objeto, modalidade e tipo de licitação (pregão, concurso, tomada de preços etc.), análise de editais e documentação de referência para adequação à legislação, identificação de requisitos legais (Lei de Licitações, normas setoriais, decretos municipais/estaduais/federais). Redação de editais, termos de referência e projetos básicos, divulgação em veículos oficiais (Diário Oficial, portais de compras governamentais), esclarecimentos a potenciais participantes (responder a consultas e impugnações).

Art. 3º. Fica designado o servidor, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor (a)	Matrícula	Local de trabalho	Função designada	Designação a partir de:
Caio Duarte Boryça	351470	SMC	Coordenação/Assessoria I – Coordenação Administrativa	23/04/2025

O servidor designado no caput, deste artigo, deverá; Assessorar e coordenar atividades administrativas voltadas a Secretaria Municipal de Cultura; assessorar a chefia imediata; auxiliar no planejamento, organização, coordenação e controle das atividades relativas à Gestão Administrativa, atendendo demandas e fornecendo soluções em levantamentos, estudos e indicadores administrativos relacionados à Secretaria Municipal de Cultura; assessorar na elaboração do Planejamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Municipal de Cultura; gerenciar materiais e insumos da Secretaria; participar de reuniões de Comissões e Conselhos nos quais a chefia imediata achar pertinente; ajudar na elaboração e execução de projetos; elaborar documentação; zelar pela guarda de documentos, bens e

materiais de sua competência; atender com presteza aos Servidores Públicos nos esclarecimentos e dúvidas; desempenhar outras atribuições correlatas à área Administrativa que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata ou Superior.

Art. 4º. Fica designado o servidor, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor (a)	Matrícula	Local de trabalho	Função designada	Designação a partir de:
Teófilo Franklin dos Santos da Silva	357710	SMC	Chefia de Divisão- Divisão de Cultura	23/04/2025

O servidor designado no caput, deste artigo, deverá; assessorar a alta administração da secretaria na implementação de políticas, projetos e diretrizes; gerenciar e supervisionar os servidores das seções vinculadas à divisão, distribuindo tarefas e fiscalizando seu cumprimento; garantir o cumprimento de normas, prazos e procedimentos internos. Otimizar fluxos de trabalho, sugerindo melhorias na organização da secretaria. Controlar documentos, arquivos e sistemas sob responsabilidade da divisão, desempenhar as demais funções que a chefia imediata achar pertinente, recebimento e análise de documentos habilitatórios (propostas, certificados, declarações).

Art. 5º. Fica designado o servidor, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor (a)	Matrícula	Local de trabalho	Função designada	Designação a partir de:
Maria da Luz de Oliveira Goes	348125/350264	SMC	Coordenação/Assessoria I – Divisão de Fomento e Editais:	23/04/2025

A servidora designado no caput, deste artigo, deverá :Desenvolver chamadas públicas (editais) para financiamento de projetos culturais (artes cênicas, música, audiovisual, literatura, etc.). Definir critérios de seleção (mérito artístico, impacto social, acessibilidade, regionalização), acompanhar prazos, divulgação e processos de inscrição. Fiscalizar a prestação de contas dos projetos aprovados. Acompanhar a execução dos projetos aprovados (visitas técnicas, relatórios). Verificar o cumprimento das metas e aplicação dos recursos.

Documento assinado digitalmente
 NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Data: 23/04/2025 13:54:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025